



Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado e
72º da Emancipação Política-Administrativa

REQUERIMENTO Nº 08 /2.021



Senhor Presidente,
Nobres Pares.

Considerando que a Resolução **CONTRAN nº 738/2018**, publicada em 10 de setembro de 2018 revogou a Resolução CONTRAN nº 495/2014, de 05 de junho de 2014, estabelecendo novos padrões e critérios para **instalação da travessia elevada** para pedestres em vias públicas:

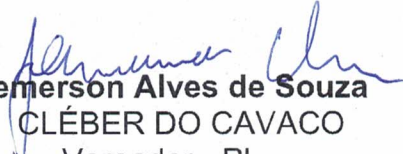
- **a lombo faixa** deve estar alinhada com a altura da calçada, funcionando como uma extensão dela.

Considerando que a medida busca a melhoria das condições de mobilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas, principalmente de cadeirantes; a ampliação da visibilidade dos pedestres durante a travessia, por estarem em um plano mais elevado; a manutenção da velocidade segura dos automóveis na via em qualquer circunstância, mesmo sem a presença de pedestres.

Considerando que o prazo estabelecido em seu artigo 8º encontra-se vencido desde junho de 2019, para que os órgãos de trânsito se adequem às disposições.

Face ao exposto, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo, solicitando providências junto ao setor competente no sentido de que sejam **INSTALADAS LOMBO FAIXAS EM FRENTE A PRAÇA DA SERINGUEIRA** na Vila dos Pescadores, e **EM FRENTE AO SUPERMERCADO KRILL** no Jardim Casqueiro, Cubatão/SP.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 16 de FEVEREIRO de 2.021.


Joemerson Alves de Souza
CLÉBER DO CAVACO
Vereador - PL